

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE FERNANDO BRAGOTTO BARROS**, na pessoa de sua inventariante, bem como coproprietária **TERESINHA ALBINA PIVETTA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.877.648-72. O Dr. **Rilton José Domingues**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PANORAMA** em face de **FERNANDO BRAGOTTO BARROS - Processo nº 0021444-85.2012.8.26.0320 (320.01.2012.021444) – Controle nº 2742/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/07/2018 às 16:30h** e se encerrará **dia 26/07/2018 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/07/2018 às 16:31h** e se encerrará no **dia 16/08/2018 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO**

- O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 27.254 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA/SP - IMÓVEL:** Unidade autônoma consistente no apartamento nº 150, situado no 15º andar, do “Edifício Panorama”, à rua Sete de Setembro, 615, desta cidade, comarca e 2º circunscrição, construído sobre o terreno objeto da matrícula 19,201, deste Cartório, composto de sala de estar e jantar, sala de almoço, cozinha, despensa, área de serviço, WC, lavanderia, circulação, um lavabo, dois dormitórios, duas suítes com closet, um banheiro e três varandas, com a área útil de 254,27 metros quadrados, área comum de 143,04 metros quadrados e área total de 397,31 metros quadrados, correspondendo à uma fração ideal no terreno de 46,2185 metros quadrados, ou seja, 5,44253, sendo que referido apartamento tem frente para o recuo do edifício e a rua Sete de Setembro, confrontando-se pela direita com recuo do próprio edifício e com Frederico Guilherme Ivers, pela esquerda com recuo do próprio edifício e com Dr. Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, e nos fundos, com recuo do próprio edifício e com Dr. Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula possui três (03) vagas de garagem. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 2340/07, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, requerida por BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A contra ESPÓLIO DE FERNANDO BRAGOTTO BARROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0120800-10.2009.5.15.0128, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Limeira/SP, requerida por CLARA LÚCIA DE ANDRADE contra FERNANDO BRAGOTTO BARROS E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária TERESINHA ALBINA PIVETTA BARROS. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para agosto de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Limeira, 24 de maio de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rilton José Domingues
Juiz de Direito